



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL N° 032/2011**
4ª Homologação de Resultdo - Edital nº. 127/2008 - Cargo 01: Administrador – Recife **01**
- 02- EDITAL N° 033/2011**
2ª Homologação de Resultdo - Edital nº. 127/2008 - Cargo 01: Bibliotecário-Documentalista – Caruaru **01**
- 03- EDITAL N° 034/2011**
Prorrogação do Prazo de Inscrição do Concurso Público - Edital nº. 130/2010 - Área: Ciências Contábeis **02**
- 04- RESOLUÇÃO N° 001/2011 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
Modifica dispositivos da Resolução nº 2/2007, de 27 de março de 2007 **02 - 04**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA - CCB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –Mestrado e Doutorado **05 - 14**

EDITAL Nº 32, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**4ª HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e conforme autorização do Ministro da Educação, através da Portaria nº. 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no DOU de 07.10.2008, torna público resultado final do concurso público aberto mediante o Edital nº. 127/2008, publicado no DOU nº. 253, de 30.12.2008, cuja primeira homologação ocorreu através do Edital nº. 50, publicado no DOU nº. 72, de 16.04.2009, para o cargo abaixo:

CARGO 01: ADMINISTRADOR - RECIFE

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARGCLAS.	ORDEM
0434272	MIRELLE MACHADO DIAS MACENA	5855562	SSP	PE	63,2653	09
6302853	MARCELA NASCIMENTO PINHO	6302853	SSP	PE	63,2653	10
0308480	FABIO BELFORT KANEKO	6372800	SSP	PE	63,2653	11

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 67, de 07.04.2011, seção 3, página 63.

EDITAL Nº 33, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**2ª HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e conforme autorização do Ministro da Educação, através da Portaria nº. 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no DOU de 07.10.2008, torna público resultado final do concurso público aberto mediante o Edital nº. 127/2008, publicado no DOU nº. 253, de 30.12.2008, cuja primeira homologação ocorreu através do Edital nº. 50, publicado no DOU nº. 72, de 16.04.2009, para o cargo abaixo:

CARGO 01: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA - CARUARU

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG CLAS.	ORDEM
0068900	JACQUELINE DE CASTRO RIMA	2658296	SSP	PB	72,0000	03
0036706	PAULA REJANE DA SILVA	3476612	SSP	PE	68,0000	04
0039802	CAROLINA KARLA FERNANDES	5131536	SSP	PE	68,0000	05

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 67, de 07.04.2011, seção 3, página 63.

**EDITAL Nº 34, DE 06 DE ABRIL DE 2011.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Em atendimento à recomendação do Ministério Público, o Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, no que diz respeito ao Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, Classe Professor Titular, EXCLUSIVAMENTE para a ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, resolve:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos de Professor Titular do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais – Área/Subárea Ciências Contábeis, até o dia 30 de maio de 2011.

2. Possibilitar a todos os candidatos eventualmente já inscritos a complementação dos documentos e/ou das informações do *curriculum vitae* e do memorial circunstanciado (item 2.8.8, e e f) eventualmente já apresentados, dentro do prazo de prorrogação.

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 130, de 27 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 189, de 01 de outubro de 2010.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

0 _____
Publicado no DOU nº 67, de 07.04.2011, seção 3, página 63.

RESOLUÇÃO Nº 001/2011- CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EMENTA: Modifica dispositivos da Resolução nº 2/2007, de 27 de março de 2007.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 19, i, do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar dispositivos da Resolução nº 2/2007, de 27 de março de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores, por requerimento conjunto do candidato a Reitor e do respectivo candidato a Vice-Reitor, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, instruído com programa de trabalho e currículos dos requerentes.”

“Art. 9º As formas de divulgação das candidaturas far-se-ão através de debates, entrevistas, faixas e documentos impressos ou on-line, cabendo à Comissão Eleitoral indicar os locais de afixação de documentos impressos.

§ 1º Não será permitida a divulgação por meio de:

- I. afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em móveis, portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à Universidade, bem como em árvores;*
- II. propaganda eleitoral em material institucional.*
- III. veículos de som, bandas, charangas ou quaisquer grupos de músicos, dentro dos campi universitários.”*

“Art. 11. O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

§ 1º Entende-se por grupos internos de apoio aqueles constituídos por professores, servidores técnico-administrativos e discentes vinculados à Universidade.

§ 2º Até trinta dias após a divulgação do resultado da consulta prévia à comunidade, os candidatos a Reitor e respectivo Vice-Reitor deverão apresentar e divulgar a prestação de contas de suas candidaturas.”

“Art. 13. Cada eleitor votará em um só nome para o cargo de Reitor e respectivo Vice-Reitor.”

“Art. 15. A apuração dos votos será feita por candidatura a Reitor e respectivo Vice-Reitor, aplicando-se a fórmula abaixo para obter o resultado de cada candidatura:

$$R_c = 1/3 (100\% E_c/E + 100\% D_c/D + 100\% T_c/T)$$

onde,

R_c = Resultado da candidatura a Reitor e respectivo Vice-Reitor;

E_c = Número de votos do segmento estudantil para a candidatura;

E = Total de votantes do segmento estudantil;

D_c = Número de votos do segmento docente para a candidatura;

D = Total de votantes do segmento docente;

T_c = Número de votos do segmento técnico-administrativo para a candidatura;

T = Total de votantes do segmento técnico administrativo.”

“Art. 16. Apurado o resultado da consulta na forma estabelecida no artigo anterior, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Colégio Eleitoral Especial

relatório que contenha o resultado da apuração dos votos de todas as candidaturas a Reitor e respectivo Vice-Reitor, para fins de elaboração da lista tríplice.

§ 1º Na hipótese de nenhuma candidatura a Reitor e respectivo Vice-Reitor obter a maioria dos votos válidos entre todos os votantes, será realizada nova consulta à comunidade universitária, observadas as mesmas normas adotadas na consulta anterior para a votação e apuração, na qual estarão automaticamente inscritas as duas candidaturas a Reitor e Vice-Reitor mais votadas.

§ 2º Caso alguma das candidaturas a Reitor e Vice-Reitor automaticamente inscritas desista ou renuncie ao processo da nova consulta à comunidade, será convocada a candidatura seguinte melhor classificada na primeira consulta.”

“Art. 19. A infringência por qualquer candidatura a Reitor e Vice-Reitor de dispositivo desta Resolução poderá resultar em processo de impugnação de candidatura, garantido o direito à defesa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/04/2011)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão Extraordinária – Ano Letivo 2011-1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, situada no 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Bioquímica, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420. Cidade Universitária – Recife – PE, Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202, no dia 11 de abril de 2011, entre 9:00 e 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Curriculum Vitae no modelo do anexo III (com comprovantes)

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa, em 01 cópia impressa e 01 digital; e
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado Datas Horários

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	11/04/2011	09:00 às 12:00 horas
Etapa 1 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto	12/04/2011	09:00 às 12:00 horas
Resultado	12/04/2011	Após 16:00 horas
Prazo Recursal	13/04/2011 a 15/04/2011	09:00 às 12:00 horas
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	12/04/2011	13:00 às 15:30 horas
Resultado	12/04/2011	Após 16:00 horas
Prazo Recursal	13/04/2011 a 15/04/2011	09:00 às 12:00 horas
Resultado final	12/04/2011	Após 16:00 horas
Prazo Recursal	13/04/2011 a 15/04/2011	09:00 às 12:00 horas
Matrícula	A partir de 13/04/2011	09:00 às 12:00 horas
Início das aulas	A partir de 14/04/2011	Tempo integral

3.1.1. - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A Apresentação e Defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 4 (quatro). A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão

3.1.3.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (10%).

3.1.3.3 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição em 1 via impressa e 1 via digital em Word, com o máximo de 30.000 caracteres, Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado, contendo, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa, viabilidade financeira do projeto, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm).

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 6 (seis), de caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES	Pontuação Máxima (10 pontos)
Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período	1,0 por ano (Máximo 4)
Monitoria	1,0 por ano (Máximo 4)
Pesquisa (PIBIC)	2,5 por ano (Máximo 5)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)::

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área.	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 6)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A da Área Ciências Biológicas II – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 - Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (min. 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5)

Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima de 7,0.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - É fixada em 02 vagas para o Curso de Doutorado, das quais 1 (uma) vaga para realização do projeto intitulado “Sobrecarga de sódio materna em ratos: Repercussão sobre a função renal da prole e possibilidades de reversão” da Profa. Dra. Ana Durce Oliveira da Paixão (temática Fisiologia Renal) e 1 (uma) vaga para realização do projeto intitulado “Identificação e Caracterização de Enzimas de Microalgas” do Prof. Dr. Ranilson de Souza Bezerra (temática Bioquímica de organismos aquáticos), ambos aprovados por Instituições de fomento à pesquisa e pós-graduação, incluídas na Linha de Pesquisa da Área de Concentração Bioquímica e Fisiologia do Programa, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração Bioquímica e Fisiologia considerando a temática Fisiologia Renal ou temática Bioquímica de organismos aquáticos, escolhida pelo candidato quando de sua inscrição, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,
Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.
2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.
Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420
Cidade Universitária – Recife – PE.
Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202
Site: <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>
E-mail: cmbioq@ufpe.br

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos (depende das etapas e do programa).

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório e no resultado final.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site : <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de abril de 2011.

Coordenador Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia – UFPE

Anexos:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo II – MODELO DO BOLETO

Anexo III – MODELO DO CURRICULUM VITAE

Anexo IV – VAGAS – É fixado em 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado.

ANEXOS:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA							FOTO
Ficha de Inscrição do Candidato							
Dados Pessoais							
Nome:							
Filiação (Pai e Mãe):							
Data de Nascimento:		Naturalidade:			Nacionalidade:		
Estado Civil:		CPF:		Título de Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		Data Emissão:		UF:	
Endereço Residencial	Rua <input type="checkbox"/> /Av <input type="checkbox"/>			N ^o :	Complemento:		
CEP:	Bairro:		Cidade:		UF:		
Telefone Residencial: ()			Telefone de Contato: ()				
Telefone Celular: ()			E-mail(s):				
Dados da Formação na Pós-Graduação							
Curso:		IES:		UF:	Conclusão (semestre/ano):		
Dados da Seleção							
Nome do potencial Orientador:							
Linha de Pesquisa:							
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:							
Título do Projeto de dissertação ou Tese							
Nome do potencial Co-Orientador:							
Instituição/Departamento de origem:							
Recife, ____/____/____							
Assinatura do Candidato							

ANEXO II – MODELO DO BOLETO

Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: www.tesouro.fazenda.gov.br

- Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)
 - Impressão GRU (lado esquerdo do site)
- Preencher:
UG: 153080 - Gestão: 15233
Recolhimento código: 288322 - Avançar
Nº de referência: 3023
Competência: (mês e ano do recolhimento)
CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:
Valor principal:
Valor total:
Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

ANEXO III – MODELO DO *Curriculum Vitae* (DOCUMENTADO)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):			
Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período.			1,0 por ano (Máximo 4)
Monitoria			1,0 por ano (Máximo 4)
Pesquisa (PIBIC)			2,5 por ano (Máximo 5)
Média do Histórico Escolar			9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa			2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas			1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa			0,1 por disciplina. Máximo 1,0.
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):			
Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.			1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.			1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área.			2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins.			1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.			1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).			0,5 por ano (Máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):			
Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			1,0 por cada 1200 horas (Máximo 6)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado			1,0 por participação (Máximo 4)
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):			
Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes			0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais			0,5 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais			0,8 (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional			1,0 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais			0,5 (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			1,0 (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES			- Qualis A da Área Ciências Biológicas II – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 - Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES			1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros			2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)			1,0
Patente com registro de depósito			3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)			
Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho			0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno			0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)			1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.			1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)			0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso			1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).			0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão			1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina			1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (min. 120 h), como aluno.			5,0 por curso (Máximo 5)

ANEXO IV - VAGAS

É fixado em 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado.